



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 122/2018

**PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, PROFESSORA MARISA - PTB e vereadores abaixo assinados**, com assento nesta Casa, de conformidade com os artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Pedro Taques, Governador do Estado do Mato Grosso, à Senhora Marioneide Angélica Kliemaschewsk, Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Mato Grosso, ao Senhor Zeferino Passos Guarrezi Júnior, Assessor Pedagógico de Sorriso, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso/MT, **requerendo cópia do processo licitatório referente a construção da quadra esportiva coberta da Escola Estadual José Domingos Franga, localizada no Município de Sorriso/MT, especificando: as datas de início e término da obra, tipo de obra, qual custo, qual empresa irá construir, dentre outros.**

## JUSTIFICATIVAS

A SEDUC tem definido a construção de uma quadra esportiva coberta na Escola Estadual José Domingos Fraga, município de Sorriso/MT. É uma reivindicação e necessidade pleiteada pela comunidade escolar e sorrisense há muito tempo. Segundo informações, o Governo do Estado licitou a realização de tal obra.

Na qualidade de liderança local/Poder Legislativo Municipal, estamos sendo cobrados pela população e comunidade escolar sobre a referida obra da qual não temos dados oficiais para informar, tais como: tipo de obra, quando é para iniciar, quando é para terminar, qual a empresa que vai executar, qual o custo.

Estas informações são públicas e todo o cidadão tem direito de acessar, como reza a Lei Magna em seu art. 5º, XXXIII,

*“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:  
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;”*

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei da Transparência, obriga o Poder Público a tornar de fácil acesso qualquer informação de interesse público, como é o caso.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

É, também, assegurado ao Vereador promover perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso).

Ante a exposição feita, vimos, portanto, requerer, cópia do processo licitatório (podendo ser até em mídia digital), com as informações que estão suscitadas e em dúvida da sociedade local. Desta forma, acreditamos que estaremos aptos a esclarecer as dúvidas da comunidade local, bem como, devido a distância em que se encontra o Gestor Estadual, realizar esta ponte com acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2018.

  
**PROFESSORA SILVANA**  
Vereadora PTB

  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB

  
**MAURÍCIO GOMES**  
Vereador PSB

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PSB

  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PTB

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR